REGISTRO
FLS. 97 Vº DO LIVRO Nº 06
Caçu, 15 / 07 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 543, DE 09 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre a denominação de praça pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA AIROSA DE FREITAS" a área de 660,00 m2, constituída pelos lotes nºs. 01 e 02 da quadra 7, Vila Castro, limitada pelas Ruas Francisco Bento Ferreira, Ludgero Pereira de Castro e Padre Brom.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de maio de 1988.

Oldach Musa dos Santos
Ana Maura de Ousi